



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO
FEDERAL

Diretoria de Implantação de Unidades de Conservação e Regularização
Fundiária

Gerência de Regularização Fundiária

Parecer Técnico n.º 38/2022 - IBRAM/PRESI/SUCON/DIPUC/GEREF

1. INTRODUÇÃO

O presente Parecer Técnico visa aprovar o estudo técnico do Parque Ecológico das Sucupiras - PES (98709325) e solicitar aos superiores a divulgação nos meios oficiais da Consulta Pública de redefinição da poligonal desta Unidade de Conservação - UC.

2. ANÁLISE

A presente demanda surgiu da necessidade de retomada das Consultas Públicas após o período eleitoral, conforme previsto no Projeto CONSERVA CERRADO, constituído por meio de Acordo de Cooperação Técnica entre o Brasília Ambiental (IBRAM) e a Fundação Banco do Brasil (FBB) para executar os recursos provenientes de Projetos de Compensação Florestal - Plano de Diretrizes para Aplicação de Recursos da Compensação Ambiental. A Fundação Pró-Natureza (Funatura) foi habilitada pelo Edital de Seleção Pública nº 2021/006, sendo a Floresta Distrital dos Pinheiros uma das Unidades de Conservação (UCs) focos da parceria, conforme pode ser verificado clicando neste [link](#) (ou acessando o sítio eletrônico <https://agenciabrasilia.df.gov.br/2022/01/20/conserva-cerrado-vai-promover-inovacoes-na-gestao-de-parques/>).

No caso em questão, o Plano de Manejo da UC já está em fase final de aprovação e serviu como ponto de partida para o estudo técnico de definição da poligonal (98709325). O referido estudo apresenta como encaminhamento uma proposta técnica de poligonal (99432246 e 99432665) a ser apresentada à Consulta Pública, e, após avaliação das contribuições recebidas, encaminhado para Publicação de instrumento legal adequado à definição dos limites da UC.

A proposta defendida:

- Resultou em uma única Unidade de Conservação, o Parque Ecológico das Sucupiras, com dois módulos vizinhos, com suas **áreas totalizando 24,79 ha**, calculados no datum SIRGAS-2000, de projeção UTM Zona 23 Sul, conforme apresentado na Figura 1;
- O módulo 1, que corresponde à porção leste do PES com 15,58 ha;
- O módulo 2, que corresponde à porção oeste, com 9,21 ha;
- Propõe ajustes à poligonal, excluindo do interior dos limites as seguintes interferências: via de ligação que corta o parque e ajustes ao sistema viário existente; ciclovia próxima ao eixo rodoviário (que corresponde a parte da Zona de Diferentes Interesses Públicos), consideradas incompatíveis com os objetivos do Parque, segundo o Plano de Manejo (no prelo);
- Dispõe uma pequena redução com relação à área expressa no Decreto de Criação da UC, em cerca de 5,67%. A redução refere-se justamente à retirada das interferências anteriormente citadas;
- Integra os dados processuais e de campo dos representantes do Brasília Ambiental e da Funatura;
- A delimitação da proposta foi realizada sobre imagem de satélite, do ano 2021, com resolução espacial de 0,50 cm. Utiliza como apoio bases vetoriais do Geoportal, como as camadas "Edificação, Quadras, Cercas e Muros" (consultar [aqui](#)). Está referenciada ao Datum SIRGAS 2000, Projeção UTM Zona 23 Sul, no sistema cartográfico oficial do Distrito Federal;
- Pode ser objeto de alterações, conforme a análise das contribuições a serem recepcionadas no Processo.

A poligonal a ser defendida em Consulta Pública está ilustrada na figura 01 abaixo:



Figura 01: Proposta a ser defendida para a definição de poligonal do Parque Ecológico das Sucupiras.

Tendo como base o conhecimento da área, obtido a partir das vistorias e oficinas de trabalho realizadas visando harmonizar os interesses de todas as partes e trazendo contribuições verificadas em campo, juntamente com a materialidade atual da infraestrutura local e contribuições

dos agentes sociais envolvidos, a poligonal proposta acima apresentada busca a harmonização do interesse coletivo geral. Além disso, nos estudos técnicos elaborados por meio de dados secundários e visitas técnicas pelas equipes deste Brasília Ambiental e de consultores da Funatura, foi constatada a relevância dessa UC para manutenção da paisagem local, configurando um refúgio de natureza em meio à urbanização da região.

Finalizando o Parecer, esta Consulta Pública se dará de acordo com os mesmos trâmites administrativos e técnicos previstos na legislação nacional, devidamente condensados na [Instrução nº 650, de 13 de outubro de 2017](#) (DODF de 16/10/2017), que dispõe sobre procedimentos administrativos para a realização de consulta pública para a criação, recategorização, ampliação e desafetação de Unidades de Conservação Distritais.

3. CONSIDERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS FINAIS

Considerando que o Estudo Técnico para definição da Poligonal do Parque Ecológico das Sucupiras atende aos requisitos técnicos da Lei Complementar nº 827/2010; e

Considerando que a proposta de limites da referida unidade de conservação está em consonância com os objetivos de um Parque Ecológico;

Nos manifestamos favoráveis pela aprovação do estudo técnico e pela continuidade do processo. Neste sentido, solicitamos à SUCON que deem ciência ao explicitado e caso estejam de acordo, que solicitem à PRESI/IBRAM que proceda com a publicação do seguinte aviso no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), **impreterivelmente até o dia de 16/12/2022**:

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

Em cumprimento ao § 1º do Art. 21 da Lei Complementar nº 827/2010, o Instituto Brasília Ambiental (IBRAM) convoca a população para participar da Consulta Pública a fim de subsidiar a redefinição de poligonal do Parque Ecológico das Sucupiras. O Processo de Consulta Pública se realizará presencialmente no dia **17/01/2023**, no Auditório do INMET, localizado no Eixo Monumental Sul, Via S1, Rua G - 4a. Avenida, Setor Sudoeste, Brasília DF, CEP 70680-900, no horário das **09 às 12 horas**. Posteriormente será disponibilizado no website do Brasília Ambiental o vídeo institucional da consulta pública. Após o dia 17/01/2023, o Brasília Ambiental abrirá um prazo maior que 30 dias para receber manifestações de todos os interessados. Todas as manifestações serão analisadas e respondidas oficialmente por meio de documento que será disponibilizado no website do Brasília Ambiental. Informações adicionais sobre o tema podem ser consultados no website do Brasília Ambiental.

Como de praxe, uma cópia do Aviso da Consulta Pública, do Estudo Técnico para revisão de poligonal do Parque Ecológico das Sucupiras (98709325) e do presente Parecer Técnico n.º 38/2022 - IBRAM/PRESI/SUCON/DIPUC/GEREF (100053975) deverão ser disponibilizados no website do Brasília Ambiental para consulta dos interessados. Também deve estar disposta a poligonal a ser defendida, conforme consta na figura 1 deste Parecer Técnico e no documento SEI nº 99432246.

Este é o Parecer que submetemos à apreciação dos superiores.

Irving Martins Silveira

Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura - Engenheiro Florestal

João Carlos Costa Oliveira

Analista de Atividades de Meio Ambiente - Biólogo

Luiz Felipe Rodrigues Carvalho

Assessor Técnico de Regularização Fundiária



Documento assinado eletronicamente por **IRVING MARTINS SILVEIRA - Matr.2644282-2, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura**, em 07/12/2022, às 06:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO CARLOS COSTA OLIVEIRA - Matr.0215622-9, Analista de Atividades do Meio Ambiente**, em 07/12/2022, às 08:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FELIPE RODRIGUES CARVALHO - Matr.1705588-1, Assessor(a) Técnico(a)**, em 07/12/2022, às 08:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **100053975** código CRC= **2DB95983**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, BLOCO C - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF